



Edital de Abertura de Inscrição ao Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência na Área de Arritmia Clínica – 2020

A Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC), da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), comunica a realização do Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência na Área de Arritmia Clínica.

I – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência na Área de Arritmia Clínica constará de uma única etapa: prova teórica.

II – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no portal eletrônico da SOBRAC (www.sobrac.org) no período de **28/09/2020 a 22/10/2020**. O candidato deverá seguir as instruções ali constantes (preenchendo todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição), conferir as informações fornecidas, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição. Para os sócios adimplentes da SOBRAC e/ou da Associação Médica Brasileira (AMB), o valor da inscrição é de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), acrescidos do custo das despesas bancárias; para os não sócios ou para os sócios inadimplentes, o valor da inscrição é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), acrescidos do custo das despesas bancárias. O **pagamento** do valor da inscrição deverá ser efetuado de acordo com o previsto no Cronograma Preliminar do presente edital (até às 16 horas do dia **23/10/2020**). Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado pagamento** do valor da inscrição.

Efetuada o pagamento, o candidato ou seu procurador legal deverá entregar ou remeter pelo correio (Sedex com aviso de recebimento - AR), para a sede da SOBRAC (Alameda dos Maracatins, 1.435, conjuntos 301/306, Moema, São Paulo - SP, CEP 04089-015), com data de postagem até **26/10/2020**, impreterivelmente, os seguintes documentos:

- 1 – cópia do diploma do curso de Medicina devidamente registrado, concluído há pelo menos 5 (cinco) anos, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil;
- 2 – cópia da carteira de médico atualizada, comprovando inscrição definitiva em Conselho Regional de Medicina;
- 3 – cópia do certificado do Título de Especialista em Cardiologia emitido pela SBC/AMB ou do certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou do Título de Especialista em Pediatria na área de atuação em Cardiologia Pediátrica, emitido pela SBP/SBC/AMB;
- 4 – declaração comprobatória de conclusão de treinamento por período mínimo de 1 (um) ano em regime de dedicação integral em Centro Formador em Arritmia Clínica com a relação dos exames dos quais participou (conforme **ANEXO 1**). A declaração deve ser assinada por membro habilitado em Eletrofisiologia pela SOBRAC ou por médico com título em Arritmia Clínica obtido pela SOBRAC ou por portador do título de doutor na Área de Arritmia emitido por hospital universitário ou equivalente. Na impossibilidade de comprovação de treinamento conforme o aqui disposto, poderá ser enviada documentação que comprove a participação do candidato como operador principal em, no mínimo, 200 laudos de Holter de 24 horas e/ou em 100 exames de teste de inclinação (*tilt test*);
- 5 – *curriculum vitae* simplificado no formato Lattes (conforme portal www.cnpq.br);
- 6 – cópia do comprovante de sócio adimplente da SOBRAC e/ou da AMB, se for o caso;
- 7 – cópia do **comprovante de pagamento** da inscrição no processo de avaliação de 2020.

O candidato com inscrição homologada para os Processos de Avaliação dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 que não foi aprovado deverá, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, entregar ou remeter pelo correio (Sedex com aviso de recebimento – AR), para a sede da SOBRAC, com data de postagem até **26/10/2020**, apenas os documentos listados nos itens 6 e 7 acima. Deverá ainda enviar, até **26/10/2020**, correspondência eletrônica para: secretaria@sobrac.org,



solicitando a utilização, pela SOBRAC, da documentação já enviada anteriormente (itens 1 a 5 da lista acima).

A homologação da inscrição dependerá da apresentação da documentação mencionada, apenas com a exceção aqui prevista.

Não será aceita documentação com data de postagem posterior a **26/10/2020** nem inclusão de documentos após essa data.

A não observância das disposições acima invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago sob pretexto algum.

Declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, descumprimento de qualquer das exigências deste edital e entrega/postagem de documentos incompletos ou com erros serão motivo de não homologação da inscrição. A divulgação das inscrições homologadas será feita de acordo com o previsto no Cronograma Preliminar - item **VIII** do presente edital.

Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição sob nenhuma hipótese.

III – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Em **16/11/2020**, será disponibilizada, no portal eletrônico da SOBRAC, a lista de inscrições homologadas, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

O período para recursos contra a não homologação de inscrição é de **16 a 17/11/2020**. Orientações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Secretaria da SOBRAC, pelos telefones (11) 5543-0059 e 5543-1824.

IV – DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica será aplicada em **05/12/2020**, no Hotel Meliá Ibirapuera – Av. Ibirapuera, 2.534, Moema, São Paulo - SP, com início marcado para as 9 horas e duração prevista de 4 horas.

A prova será composta de 60 questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão quatro alternativas com apenas uma resposta correta, com valor atribuído de 2,0 (dois) pontos para 20 questões e de 1,5 (um vírgula cinco) ponto para as demais 40 questões, totalizando **100 pontos**.

Os testes, elaborados com base na bibliografia recomendada, versarão sobre os tópicos indicados no item **IX** do presente edital.

O gabarito preliminar da prova, com a indicação do valor das questões, será publicado após as 14 horas do dia **05/12/2020**, no mesmo local de aplicação da prova teórica.

O gabarito definitivo da prova, incluídas as respostas aos recursos, será divulgado em **14/12/2020**, após as 17 horas, no portal eletrônico da SOBRAC.

V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no dia **05/12/2020**, às **8h30min**, ao local de realização da prova, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica, lápis preto, lápis-borracha, compasso para medição eletrocardiográfica e máscara facial individual (considerando as exigências provocadas pela COVID-19). Será permitido, **apenas**, o uso de instrumentos de medição, como régua, escalas e calculadoras simples.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou sem máscara.

Será aferida a temperatura corporal dos candidatos, não sendo admitidos na sala de prova aqueles que estiverem com temperatura superior a 37,5°C.



Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado. Não será admitido o empréstimo de instrumentos de medição entre os candidatos.

Para realizar a prova, o candidato receberá uma Folha de Respostas para leitura óptica e um caderno de questões. A Folha de Respostas para leitura óptica estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência de seus dados pessoais e a aposição de sua assinatura no local adequado. A capa do caderno deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato.

Durante o transcorrer da prova teórica, não será permitida consulta de nenhuma espécie nem utilização de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação. O candidato que se apresentar com aparelhos eletrônicos não permitidos deverá, ao entrar no prédio, guardá-los desligados.

Será eliminado do Processo de Avaliação o candidato que:

a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos eletrônicos não permitidos.

Ao concluir a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas para leitura óptica assinada e o caderno de questões. Se assim não proceder, será também passível de exclusão.

O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de prova depois de transcorridas 2 horas do início da prova teórica.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica terá correção eletrônica. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 65 (sessenta e cinco) pontos.

O candidato aprovado na prova teórica fará jus automaticamente ao Título de Suficiência na Área de Arritmia Clínica.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais recursos contra as questões da prova teórica deverão ser apresentados até às 17 horas do dia **07/12/2020**, sendo que no dia 05/12/2020 das 14 às 17 horas, poderão ser entregues no mesmo local da realização da prova teórica e nos demais horários deverão ser entregues na sede da SOBRAC, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado. Tais recursos deverão identificar a questão atacada, mencionar a discordância com o enunciado ou com a resposta considerada correta no gabarito preliminar divulgado, apresentar argumentação consistente e citar fonte bibliográfica que respalde as alegações, extraída da bibliografia recomendada neste edital (item **IX**). Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o aqui disposto.

A fase recursal da prova teórica se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de nulidade das mesmas.

As questões que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes.

Cada recurso deverá referir-se exclusivamente a uma questão.

Os recursos serão avaliados pela Comissão do Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência na Área de Arritmia Clínica, e as respostas, disponibilizadas no portal eletrônico da SOBRAC.

A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

O atendimento integral a datas e horários previstos no Cronograma Preliminar do Processo de Avaliação (item **VIII** do presente edital) é de responsabilidade exclusiva do candidato, e os prazos, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

A SOBRAC não se responsabiliza por despesa de qualquer natureza realizada pelos candidatos.



Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Avaliação.

VIII – DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

Data	Evento	Local
28/09/2020	Início das inscrições, às 10 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente no portal eletrônico www.sobrac.org
22/10/2020	Término das inscrições, às 16 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente em www.sobrac.org
23/10/2020	Último dia para pagamento da inscrição, até às 16 horas (horário de Brasília)	Em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário
26/10/2020	Último dia para entrega ou postagem (via Sedex com AR) da documentação exigida para inscrição	Sede da SOBRAC (Alameda dos Maracatins, 1.435, cj. 301/306, Moema, São Paulo - SP, CEP 04089-015)
16/11/2020	Publicação da lista de inscrições homologadas, após as 16 horas	Exclusivamente em www.sobrac.org
16/11/2020	Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, durante o horário de expediente da Secretaria da SOBRAC	Secretaria da SOBRAC, telefones (11) 5543-0059 e 5543-1824
17/11/2020	Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, durante o horário de expediente da Secretaria da SOBRAC	Secretaria da SOBRAC, telefones (11) 5543-0059 e 5543-1824
04/12/2020	Publicação do edital de convocação à prova teórica e da confirmação do Cronograma do presente Processo de Avaliação	Exclusivamente em www.sobrac.org
05/12/2020	Aplicação da prova teórica, às 9 horas Duração prevista: 4 horas	Hotel Meliá Ibirapuera, Av. Ibirapuera, 2.534, Moema, São Paulo - SP
05/12/2020	Publicação do gabarito preliminar da prova teórica, com a definição da pontuação das questões, às 14 horas	Mesmo local de aplicação da prova teórica
07/12/2020	Data final para interposição de recursos contra questões da prova teórica, até às 17 horas do dia 07/12/2020.	Mesmo local de aplicação da prova teórica / Sede da SOBRAC
14/12/2020	Publicação das respostas aos recursos e do gabarito definitivo da prova teórica, após as 17 horas	Exclusivamente em www.sobrac.org
14/12/2020	Publicação da lista, em ordem alfabética, dos aprovados na prova teórica, após as 17 horas	Exclusivamente em www.sobrac.org

ATENÇÃO: Os prazos previstos no Cronograma Preliminar deste edital, para os diferentes eventos, serão confirmados pela publicação do edital de convocação para a prova teórica (em 05/12/2020), sendo então considerados **peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.**

IX – DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA

A – Do Programa

As áreas a serem abordadas nos testes da prova teórica são as seguintes:

- Diagnóstico clínico
- Diagnóstico invasivo
- Eletrofisiologia cardíaca básica
- Farmacologia
- Métodos diagnósticos não invasivos
- Síndromes clínicas
- Terapia clínica
- Terapia invasiva

Os tópicos a serem abordados nas áreas acima são os que seguem:

- 1) Indicações, técnicas, complicações e interpretação de estudos eletrofisiológicos invasivos para bradiarritmias e taquiarritmias.
- 2) Indicações e interpretação de eletrocardiografia convencional e de alta resolução, Holter de ritmo, teste ergométrico aplicado a arritmias, teste de inclinação (*tilt test*), métodos de imagem relevantes, monitor de eventos (*loop recorder*), etc.



- 3) Indicações e efeitos de marca-passos (incluindo ressinchronizadores) e desfibriladores implantáveis (CDI), ablação cirúrgica e por cateter no tratamento de arritmias cardíacas. Seguimento clínico e complicações dessas terapêuticas.
- 4) Indicações e efeitos da cardioversão, da desfibrilação e da ressuscitação cardiopulmonar.
- 5) Farmacocinética e uso clínico de antiarrítmicos e de outros fármacos que afetem a atividade elétrica do coração.
- 6) Avaliação e manejo de pacientes adultos e pediátricos (ambulatoriais e internados) que apresentem síndromes clínicas decorrentes ou causadoras de arritmias.
- 7) Estratificação de risco para morte súbita: preditores clínicos e exames (variabilidade RR, microalternância de onda T, etc.).
- 8) Formação e propagação de impulsos elétricos normais e anormais, participação do sistema nervoso autônomo na atividade elétrica cardíaca e mecanismos das arritmias e distúrbios de condução. Fisiopatologia das arritmias cardíacas. Aspectos genéticos das arritmias e anomalias dos canais iônicos.
- 9) Ensaios clínicos relevantes referentes a arritmias clínicas, eletrofisiologia e dispositivos implantáveis.
- 10) Atualização em diretrizes e *guidelines* e consensos relacionados a arritmias cardíacas e dispositivos implantáveis.

B – Da Bibliografia Recomendada

- Periódicos

- *Annals of Non Invasive Electrocardiology*
- *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*
- *Circulation*
- *Circulation: Arrhythmia and Electrophysiology*
- Consensos Brasileiros produzidos pela SOBRAC-SBC disponíveis no site da SBC
- EHRA-EUROPACE
- *Journal of Cardiovascular Electrophysiology*
- *Journal of the American College of Cardiology*
- *Pacing and Clinical Electrophysiology (PACE)*
- *Heart Rhythm*
- *JACC Clinical Electrophysiology*

- Livros-Texto

- *Cardiac Electrophysiology* - Zipes and Jalife
- *Clinical Cardiac Electrophysiology* – Josephson
- *Como Tratar* – SOBRAC – SBC
- *Heart Diseases* – Braunwald
- *Non invasive Electrocardiology* – Moss and Stern
- *Syncope: Mechanisms and Management* - Grubb and Olshausky
- *Tratado de Cardiologia* – SOCESP

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

Dr. RICARDO ALKMIM TEIXEIRA
Presidente da SOBRAC

Dra. LUCIANA VIDAL ARMAGANIJAN
Coordenadora de Habilitação e da Comissão do
Processo de Avaliação para Obtenção do Título de
Suficiência na Área de Arritmia Clínica da SOBRAC



ANEXO 1

MODELO PARA DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS DURANTE O ESTÁGIO EM ARRITMIA CLÍNICA

O estágio realizado incluiu as seguintes atividades:

Análise de Holter de 24 horas: Total de procedimentos

Analizador (informar marca e tipo):

Monitor de eventos: Total de procedimentos

Tilt test: Total de procedimentos

ECGAR: Total de procedimentos

ECG de esforço: Total de..... procedimentos

Eu,, CRM, coordenador e responsável pelo Serviço de Arritmias do Hospital, situado na cidade de, no Estado, responsável pela formação dos estagiários na Área de Arritmia Clínica, declaro como verdadeiras as informações acima.

Atenciosamente,

.....

Assinatura do responsável

.....

(Cidade, data e carimbo do Prof. ou do Serviço)